



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.672, de 12 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no art. 38 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.200287/2009-28,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos associados de SUCV – UNIÃO DE PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 95.611.141/0001-57, com sede social na cidade de Santa Maria – RS, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 25 de junho de 2009, 25 de setembro de 2009 e 26 de fevereiro de 2010, aprovaram, em especial:

I – A transformação de entidade sem fins lucrativos para sociedade anônima autorizada a operar com planos de previdência complementar aberta exclusivamente na 8ª (oitava) região do território nacional;

II – A alteração da denominação social para UNIÃO DE PREVIDÊNCIA S.A.;

III – A mudança da sede social para a cidade de Porto Alegre – RS; e

IV – A reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2º Ratificar que o capital social da UNIÃO DE PREVIDÊNCIA S.A. é de R\$ 5.276.346,54, representado por 5.276.346 ações nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00, sendo 4.118.173 ordinárias e 1.158.173 preferenciais.

Art. 3º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de UNIÃO DE PREVIDÊNCIA S.A. são exercidos por MILTON AMENGUAL MACHADO, CPF nº 125.308.240-53, TEREZINHA DOMINGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 204.966.480-04, JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 006.321.460-10, e DANIELLEN TERESINHA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 992.634.910-20, todos residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre – RS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente